



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI Nº 0566/2015

08.04.2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação, imóvel rural e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, o LOTE RURAL SOB Nº 114A-2, DA GLEBA Nº 06-BA, localizado em Linha Bela Vista do Encantilado, Manfrinópolis- PR, contendo uma área superficial de 3.000,00m² (três mil metros quadrados), devidamente matriculado sob nº 33.636, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão-PR, de propriedade do Sr. LEANDRO SAVEGNAGO.

Art. 2º - O imóvel objeto do “caput” deste artigo destinar-se-á a construção e/ou reforma/ampliação de prédios públicos já existentes.

Art. 3º - As despesas com transferência, escrituração e registro, correrão por conta do município, ficando ainda autorizado a arcar com despesas de legalização da área, tais como: levantamentos topográficos, mapas e memoriais descritivos da demarcação e localização do imóvel.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de abril de 2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal